

**CONTRATO DE Nº 005/2021
PROCESSO DE Nº 013/2024
3º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DA SEDE DO IPRESB, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A HERON TECNOLOGIA LTDA. - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, portador da cédula de identidade RG nº 5.049.455-7 e do CPF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Heron Tecnologia LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ 10.838.110/0001-80, com sede na Avenida Marquês de São Vicente, nº 1619, Conj. 911, Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01.139-003, representado por seu representante legal **Rodrigo Roveri**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.486.036-1 SSP/SP e do CPF nº 214.510.068-70, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 005/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 14 de maio de 2024 e término em 13 de maio de 2025, conforme item 2, da Cláusula Quarta, do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 25.323,69** (vinte e cinco mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), percentual de 3,397350% pela variação INPC-IBGE, conforme item 3, da Cláusula Quarta, do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39 e de dotação específica para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 14 de maio de 2022, entre o **IPRESB** e a empresa **Heron Tecnologia Eireli - EPP**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Barueri, 08 de maio de 2024.



Weber Seragini
Presidente
Contratante

Rodrigo Roveri
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº: